



Prefeitura Municipal de Araruama

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 697 - DE 29 DE OUTUBRO DE 1991.

Autoriza a abertura de crédito adicionais e suplementares

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 a abrir créditos adicionais suplementares em até 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixa da na Lei nº 679 de 29 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo 1º serão usados nas seguintes rubricas:

.3111 - 10%	.3192 - 5%
.3113 - 10%	.4110 - 5%
.3120 - 10%	.4120 - 5%
.3130 - 5%	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar as dotações acima de acordo com as necessidades imediatadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26.09.91, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 1991.